



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° _____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RICARDO GUIMARÃES DO VALE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rodovia Everaldo de Sousa Martins, 26419, entre Beco da Lagartixa e Rua Maranhão, Vila de Alter do Chão (a 139,26 metros da Rua Maranhão). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rodovia Everaldo de Sousa Martins, medindo 9,73 metros; a Leste, com Edinaldo Pereira Bandeira, medindo 49,73 metros; ao Sul, com Enéias Cardoso, medindo 9,39 metros; e a Oeste, com Maria Pinheiro Serra, medindo 51,71 metros, com uma área total 486,32m²*”, em favor de RICARDO GUIMARÃES DO VALE, Processo Administrativo nº 0211/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:050
58040263
JOSE MARIA TAPAJOS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RICARDO GUIMARÃES DO VALE.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RICARDO GUIMARÃES DO VALE, CPF nº 030.579.122-22, mediante Processo Administrativo de nº 0211/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "Rodovia Everaldo de Sousa Martins, 26419, entre Beco da Lagartixa e Rua Maranhão, Vila de Alter do Chão (a 139,26 metros da Rua Maranhão). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rodovia Everaldo de Sousa Martins, medindo 9,73 metros; a Leste, com Edinaldo Pereira Bandeira, medindo 49,73 metros; ao Sul, com Enéias Cardoso, medindo 9,39 metros; e a Oeste, com Maria Pinheiro Serra, medindo 51,71 metros, com uma área total 486,32m²". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RICARDO GUIMARÃES DO VALE. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 13 de março de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
TAPAJOS:05 digital por JOSE
058040263 MARIA
63 TAPAJOS:050580402

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém